



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8504270-21.2018.8.06.0026

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO: JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVA OLINDA (ANO 2018)

ÓRGÃO JULGADOR: Conselho Superior da Magistratura

RELATORA: DESA. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES

**EMENTA: CONSELHO DA MAGISTRATURA. ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO DE INSPEÇÃO. VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVA OLINDA. OBSEVAÇÃO DO RITO LEGAL E REGIMENTAL. HOMOLOGAÇÃO DA INSPEÇÃO.**

### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados, acordam os Desembargadores integrantes do Conselho Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em HOMOLOGAR o presente procedimento de inspeção, nos termos do voto da Relatora.

Fortaleza/CE, 04 de novembro de 2019.

Presidente

Relator(a)

Procurador(a) de Justiça

## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

### ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

#### **PORTARIA Nº 100/2019/CGJCE**

Dispõe acerca da inclusão do Juízo da **1ª Vara da Comarca de Cascavel**, no 2º Ciclo de Inspeções Judiciais a serem realizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça durante o ano de 2019.

**O DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** o monitoramento realizado por esta Corregedoria-Geral da Justiça, visando o acompanhamento do cumprimento das providências determinadas pela Corregedoria Nacional de Justiça, quando da **inspeção realizada junto ao Poder Judiciário Cearense, em junho/2018**;

**CONSIDERANDO** os termos da Decisão/Ofício nº 5752/2019/CGJCE, proferido pelo Corregedor-Geral da Justiça nos autos do Processo Administrativo nº **8503200-66.2018.8.06.0026**;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Incluir a **1ª Vara da Comarca de Cascavel** no 2º Ciclo de Inspeções Judiciais a serem realizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça durante o ano de 2019;

**Art. 2º** - Determinar que a realização da inspeção na unidade judiciária especificada no artigo precedente, se dará no mês de **DEZEMBRO** do corrente ano.

**Art. 3º** - Dispor que os afazeres inspecionais serão executados pelos Juízes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão do Desembargador signatário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 18 de novembro 2019.

**DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS**

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA